



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1527/2018 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 193/2018

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Jair Tatto, altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para nela incluir no Calendário Oficial de Eventos da Cidade de São Paulo: Dia Municipal do Auditor-Fiscal do Trabalho.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo para adequar o presente projeto de lei à técnica legislativa prevista na Lei Complementar Federal nº 95 de 26 de fevereiro de 1998.

Segundo a justificativa do autor: “o Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT) é o servidor público federal que realiza a inspeção do trabalho no Brasil, prevista na Convenção 81 da OIT e no art. 21, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988. O papel do auditor-fiscal do trabalho é de um agente que procura transformar a realidade social procurando soluções nas questões empregado-patrão nos vários conflitos originados nesta área”.

Face ao exposto, a Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no que concerne à sua competência técnica, entende que a propositura é meritória e deve prosperar. Portanto, favorável é o parecer nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 26/09/2018.

Ver. Eliseu Gabriel – PSB – Presidente

Ver. Eduardo Matarazzo Suplicy – PT – Relator

Ver. Toninho Vespoli – PSOL

Ver. Zé Turin – PHS

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 27/09/2018, p. 75

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.